



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, DESTA PREFEITURA, NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/FMS/2020, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, para os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde**, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços n.º 087/PMCSA-SECL/2019, Pregão Eletrônico n.º 023/PMCSA-SECL/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.694.678/0001-60, sediada à Rua Dona Ana Aurora, n.º 1110, Areias – Recife/PE, CEP: 50.781-500, representado por sua sócia administradora, a **Sra. Teonas Souto Clímaco**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Identidade n.º 2290855-SDS/PE, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 344.014.314-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 932/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 17 de maio de 2021, visando o **acréscimo de valor contratual**.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 04 de março de 2020, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura entre as partes, prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 04 de março de 2021, no valor inicial e atual de **R\$ 3.356,10 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a devida justificativa da lavra da ordenadora de despesas, a Sra. Ana Maria M. C. de Albuquerque, que considera que, no decorrer da execução contratual, verificou-se a necessidade diante do aumento nos atendimentos em um dos locais de vacinação contra a COVID-19, na Escola Manoela Davi Vieira da Costa, localizada na Rua Vicente Yanez Pinzón, s/n, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de 23,34% (vinte e três virgula trinta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 783,09 (setecentos e oitenta três reais e nove centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Tal percentual corresponde ao acréscimo de 07 (sete) locações.

Considerando que o valor inicial somado ao presente acréscimo solicitado, atualiza o valor do contrato para **R\$ 4.139,19 (quatro mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 932/2021**, datada de **17 de maio de 2022**, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

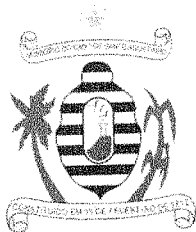
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo no percentual de 23,34% (vinte e três virgula trinta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 783,09 (setecentos e oitenta três reais e nove centavos), passando o valor de contrato a ser de **R\$ 4.139,19 (quatro mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos)**, com base no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 .

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.


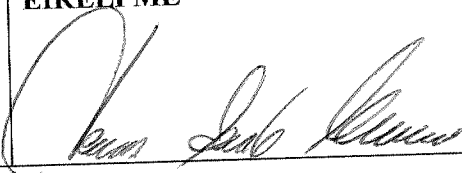
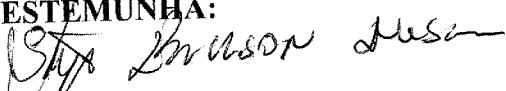
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 057.733.814-14	TESTEMUNHA: Lucivenele Maria da Cunha CPF (MF): 027.023.104-86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2020**, na condição de não participante/carona da Ata de Registro de Preços nº 087/PMCSA-SECL/2019, Pregão Eletrônico nº 023/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo no percentual de 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 783,09 (setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), passando o valor de contrato a ser de R\$ 4.139,19 (quatro mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos), com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 . **Empresa:** S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.678/0001-60, sediada à Rua Dona Ana Aurora, nº 1110, Areias – Recife/PE, CEP: 50.781-500. **Valor Total R\$: 4.139,19 Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:992336F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2021. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>